

LEI N.º 956/2015

de 08 de dezembro de 2015.

**“Altera a Lei Municipal nº 944/2015
e dá outras providências”.**

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 6º e o art. 7º da Lei Municipal nº 944/2015, que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 6º. A adesão aos benefícios previstos nesta Lei Municipal poderá ser feita até 31 de dezembro de 2015.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2015.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fls. do
livro próprio. Afixado
no placar de publicidade
Data supra.